



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP N° 05/2016 (UASG 158499)
Processo Licitatório n° 23415.000104/2015-32

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de material elétrico e eletrônico.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – **CAMPUS PETROLINA**, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, por meio da presente Ata, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa **WZ UNIAO MONTAGEM E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **08.772.301/0001-45**, estabelecida na Rua Antônio José da Silva, 9, Jardim Sinobe – Francisco Morato - SP, fone (11) 4609-2715 e-mail: comercial@wzuniao.com.br, representada por Wesley L. de Barros, inscrito no CPF sob o n° 302.976.898-86, o qual desempenha na empresa o cargo de Diretor, sujeitando-se as partes, às regras constantes na Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material elétrico e eletrônico, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão n° 05/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
56	CAIXA ELETRODUTO	UNIDADE	250	R\$ 0,7500	R\$ 187,5000
	Marca: Mondiale				
	Fabricante: Mondiale				
	Modelo /	Versão: Caixa	plástica	4"	x 2"

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa plástica 4" x 2", antichama, com fendas nas paredes laterais e fundos que permite recortar e acoplar eletrodutos. Modelo:Caixa plástica 4" x 2" Proposta válida por: 60 (sessenta) dias Entrega: 15 (quinze) dias Garantia: 12 (doze) meses.

115 INTERRUPTOR UNIDADE 40 R\$ 4,7000 R\$ 188,0000

Marca: Ilumi

Fabricante: Ilumi

Modelo / Versão: Conjunto de Interruptor de 02 teclas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de Interruptor de 02 teclas interno com placa Modelo:Conjunto de Interruptor de 02 teclas Proposta válida por: 60 (sessenta) dias Entrega: 15 (quinze) dias Garantia: 12 (doze) meses.

164 FIO ELETRICO ROLO 100,00 M 1 R\$ 123,1400 R\$ 123,1400

Marca: Megacampos

Fabricante: Megacampos

Modelo / Versão: FLEXIVEL 750V

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio condutor 2,5mm² flexível rolo com 100m Modelo:FLEXIVEL 750V Proposta válida por: 60 (sessenta) dias Entrega: 15 (quinze) dias Garantia: 12 (doze) meses.

225 PLACA CEGA UNIDADE 200 R\$ 1,1700 R\$ 234,0000

Marca: ILUMI

Fabricante: ILUMI

Modelo / Versão: Placa cega 4"x 2"

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa cega 4"x 2", Com placas arredondadas e de dimensões maiores oferecendo acabamento liso perfeito que não risca e não retém sujeira, além da resistência aos raios UVA e UVB. Placas em ABS: Superfície polida e antiaderente. Tratamento Anti U.V.A e U.V.B.: Maior solidez e resistência a luz. Garantia do produto contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo de 5 anos. Deve ser certificado pelo INMETRO. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material. Modelo:Placa cega 4"x 2" Proposta válida por: 60 (sessenta) dias Entrega: 15 (quinze) dias Garantia: 12 (doze) meses.

226 PLACA CEGA UNIDADE 115 R\$ 2,3700 R\$ 272,5500

Marca: ILUMI

Fabricante: ILUMI

Modelo / Versão: Placa cega (4"x 4")

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa cega (4"x 4"), com placas arredondadas e de dimensões maiores oferecendo acabamento liso perfeito que não risca e não retém sujeira, além da resistência aos raios UVA e UVB. Placas em ABS: Superfície polida e antiaderente. Tratamento Anti U.V.A e U.V.B.: Maior solidez e resistência a luz. Garantia do produto contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo de 5 anos. Deve ser certificado pelo INMETRO. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material. Modelo:Placa cega (4"x 4") Proposta válida por: 60 (sessenta) dias Entrega: 15 (quinze) dias Garantia: 12 (doze) meses.

241 RÉGUA ELÉTRICA UNIDADE 12 R\$ 86,3300 R\$ 1.035,9600

Marca: CTC

Fabricante: CTC

Modelo / Versão: Régua de 8 Tomadas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Régua de 8 Tomadas Vertical (p/ Rack aberto ou fechado) Padrão 19' Chapa de aço SAE 1010/1020#18 com furação nas extremidades para fixação de gabinetes 19", 1U; Tomada 2P + T (NBR 14136), 10A. Polido e envernizado; Extensão: Cabo com 2,5m de comprimento; 8 tomadas com fusível para proteção; Pintura epóxi pó texturizado Modelo:Régua de 8 Tomadas Proposta válida por: 60 (sessenta) dias Entrega: 15 (quinze) dias Garantia: 12 (doze) meses.

248 RELÉ COMUTAÇÃO UNIDADE 5 R\$ 57,7700 R\$ 288,8500

Marca: JNG

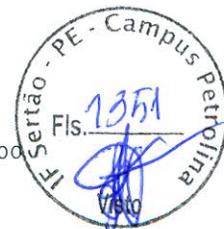
Fabricante: JNG

Modelo / Versão: Relé termico

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé térmico 16-25A Modelo:Relé termico Proposta válida por: 60 (sessenta) dias Entrega: 15 (quinze) dias Garantia: 12 (doze) meses.

Total do Fornecedor:

R\$ 2.330,0000



3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 16 de agosto de 2016.

Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição

Wesley L. de Barros
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo Douglas Lima de Oliveira
RG n.º 41856638-0 CPF n.º 353240598-97

Ass: Douglas Lima
Nome Completo Jefferson Alves de Souza
RG n.º 9426109 CPF n.º 902.030.914-09

Ass: [Signature]